



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PRODUTOS DIVERSOS					
1. ACE ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE PRESIDENTE: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA CONTATO: (63) 98148-0027					
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025 NOS TERMOS DA LEI 14.133 de 01 de abril de 2021 e do DECRETO 2.460 de 15 de dezembro de 2023.					
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da ACE ALMIRANTE TAMANDARE para os próximos 4 meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.					
2.1. NATUREZA DO OBJETO: (X) CUSTEIO () CAPITAL					
Os objetos descritos neste termo de referência, tem a natureza de aquisição de material de expediente. O prazo de vigência da contratação e da assinatura do contrato até 10 de Outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.					
2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA 50X1 25MM ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS PINCEIS TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 5CM	UNID	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	APONTADOR COM DEPOSITO PARA RESIDUOS TRIANGULAR CORES COLORIDAS	UNID	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
4	BALÃO 50X1 CINTILANTE 8 CORES DIFERENTES TAMANHO 6,5 COM PO INTERNO PARA CONSERVAÇÃO	PCT	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
5	BARBANTE COR NATURAL 1 KG TECIDO CRU TAMANHO DA FIBRA Nº 8 COM TUDO CENTRAL EM PAPELÃO DE DIAMETRO DE 20MM	RL	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO DE 7,5 MM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL GELATINOSO LEITOSO	PCT	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO DE 12MM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL GELATINOSO LEITOSO	UNID	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 04 CORES- BLOCOS DE 38MMX50MM – 100 FOLHAS CADA VARIEDADE DE CORES	UNID	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
9	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 140 METROS EM PAPEL KRAFT 90 GR	RL	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

10	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM X 140 METROS EM PAPEL KRAFIT 90 GR	RL	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
11	BOLA EM ISOPOR 12,5CM (OCA) 125MM	UNID	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
12	BORRACHA C\ CAPA PRETA 24X1 TAMANHO 21X32X41MM	CX	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
13	CADERNO BROCHURA TAMANHO 210X297 CAPA DURA COM 40 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA INTERNA 63G E DA CAPA 230G	UNID	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
14	CADERNO BROCHURA TAMANHO 210X297 CAPA DURA COM 48 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA INTERNA 63G E DA CAPA 230G	UNID	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
15	CADERNO BROCHURA TAMANHO 210X297 CAPA DURA COM 96 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA INTERNA 63G E DA CAPA 230G	UNID	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS PRETO 200 FOLHAS	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
17	CAIXA POLIONDA FABRICADA EM PLASTICO ORGANIZADORA MULTIUSO 405X	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
18	CAIXA POLIONDA FABRICADA EM PLASTICO POLICOLOR COLORIDA NA COR AZUL TAMANHO 31X42X50CM	UNID	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
19	CANETA ESF. PONTA GROSSA AZUL 50X1 MATERIAL CORPO EM CRISTAL PONTA 0,7MM	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
20	CANETA ESF. PONTA GROSSA PRETA 50X1 MATERIAL CORPO CRISTAL PONTA 0,7MM	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
21	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO 100x1 TAMANHO A1 EM MATERIAL OFFISET LARANJA GRAMATURA 120 GR	PCT	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
22	CAPA PLÁSTICA P\ ENCADERNAÇÃO COL 100X1 TAMANHO 210X297 EM PLASTICO PP	PC	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	CARTOLINA COLORIDA GRAMATURA 120GR – TAMANHO 60X40	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
24	CARTUCHO TONNER 285/435/436CARTUCHO 662 ORIGINAL PRETO 2 ML COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS 1015,1515,1516, 2515	UNID	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
25	CLIPS Nº 3/0 500G EM AÇO ULTRA RESISTENTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 492 CLIPS	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
26	COLA BRANCA 1000 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL PLASTICA	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
27	COLA EM BASTÃO QUENTE FINA ATOXICA COM RESINA DE PIGMENTAÇÃO ULTA V	UNID	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
28	COLA ISOPOR 1000K COM TAMPA ROSQUEAVEL PLASTICA	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
29	COLA TRANSPARENTE ECOLOGICA 90GR COM TAMPA ROSQUEAVEL PLASTICA	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

30	COLCHETE Nº 14 COM 72 UNIDADES	CX	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
31	COMPASSO EM METAL COM PONTA E SUPORTE QUE POSSA TROCAR A PONTA	UNID	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
32	CORRETIVO – LIQUIDO BRANCO 18ML COM PONTA ROSQUEÁVEL E INTERIOR TIPO PINCEL 12X1	CX	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
33	EMBORRACHADO ATOALHADO/GRAFIATO CORES DIVERSAS – 40X48CM, ESPESSURA 1,5M RETANGULAR	UNID	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
34	EMBORRACHADO COM GLITTER TAM 40CM X 60CM ESPESSURA 2MM	FLS	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
35	EMBORRACHADO TAM.40CM X 60CM E ESPESSURA DE 1MM	UND	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
36	ENVELOPE A4 TAMANHO 24X34 NA COR AMARELO GRAMATURA 120GR 250X1	CX	3	R\$ 178,00	R\$ 534,00
37	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM 100X1 MATERIAL PLASTICO NA COR PRETA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
38	ESTILETE GRANDE PARA CORTE DE MATERIAIS GROSSOS	UND	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50
39	FELTRO VERDE	MT	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
40	FITA ADESIVA 45MMX30M TRANSPARENTE COM COLA ULTRA PP E TUBO CENTRAL DE PAPELÃO 60MM	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
41	FITA ADESIVA FINA 12MM X 30 MTS EM TUDO DE PLASTICO	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
42	FITA CREPE 19MMX50M NA COR BRANCA TUBO EM PAPELÃO GRAMATURA 430 GR	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
43	FITAS DUPLA FACE – 18X30MM	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
44	GIZ DE CERA 12 CORES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM E DIAMETRO DE 15MM	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
45	GIZ LIQUIDO 25GR- TINTA A BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
46	GIZ LIQUIDO 4G - TINTA A BASE DE ÁGUA, POLIPROPILENO, POLIÉTER, POLIETILENO, VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
47	GRAMPEADOR P/ ATÉ 15 FOLHAS ALFINETE 4 FOLHAS TAMANHO APR. DE 16 CM EM MATERIAL METAL COM PROTEÇÃO PLASTICA	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1 NIQUELADO CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	CX	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
49	JUTA TECIDO COMPRIMENTO 2M, LARGURA 1M	MT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
50	LAPIS PRETO Nº2 144X1 ACONDICIONADA EM MATERIAL DE MADEIRA COM DIAMETRO DE 12MM	CX	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
	LIVRO ATA- TAMANHO 202X300, 200 FOLHAS COM PAUTA	UNID	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

52	MARCA TEXTO LARGO AMARELO 12X1 TAMANHO APROXIMADO DE 13CM PONTA CHANFRADA DE 4MM	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
53	MASSA DE MODELAR 06 CORES 90 GRAMAS PRODUZIDA A BASE DE AMIDO ATOXICA	CX	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
54	PALITO DE CHURRASCO 100X1 TAMANHO APROXIMADO DE 13CM MATERIAL EM MADEIRA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASICA	PC	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
55	PALITO DE PICOLE 50X1 PONTAS ARREDONDADAS TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM LARGURA DE 15MM	PC	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
56	PAPEL A-4 COLORIDO 210X297MM COM 100 FOLHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	PC	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
57	PAPEL A-4 CX C/10 RESMAS DE 210X297 COM 500 FOLHAS EM CADA RESMA DE 75G	CX	20	R\$ 278,55	R\$ 5.571,00
58	PAPEL A-4 TELADO/LINHO DF BRANCO COM 100 FOLHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
59	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	FL	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
60	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS GRAMATURA 230G, TAMANHO 60X40	FL	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
61	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	FL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
62	PAPEL COLOR SET COLORIDO TAMANHO 70X60 GRAMATURA 150 GR	FL	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
63	PAPEL CONTACT 25 MT X 45MM ESTAMPADO COM TUBO CENTRAL DE PAPEL 430GR DE DIAMETRO 20MM	UNID	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
64	PAPEL CONTACT 25 MT X 45MM TRANSPARENTE COM TUBO CENTRAL DE PAPEL 430GR DE DIAMETRO 20MM	RL	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
65	PAPEL CREPOM COLORIDO 45CM	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
66	PAPEL ESP. COUCHE 180G 50 FLS ACONDICIONADA EM AEMBALAGEM A VACUO PARA MANTER O BRILHO	CX	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
67	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS	FL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
68	PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 COM CAPA EM PAPEL AP 120 GRAMAS E FOLHAS INTERNAS DE 63 GR	FL	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
69	PAPEL PARA FLIP CHART 63X80CM - BLOCO DE 50 FOLHAS	UNID	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
70	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS TAMANHO OFICIO 215X330 PLASTICO DE 5 MICRAS COM 4 FUROS LATERAIS	UND	30	R\$ 15,98	R\$ 479,40
71	PASTA COM ELÁSTICO 1 CM TRANSPARENTE ELASTICO D 5MM DE ESPESSURA E PONTAS COM	UND	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

	DOBRAS METALICAS PARA FIXAÇÃO				
72	PASTA EM L TAMANHO A-4 210X297 MM GRAMATURA DE 150 GR EM PLASTICO PP	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
73	PASTA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TAMANHO A-4 210X297MM GRAM. DE 150 GR EM PLASTICO PP COM TRILHO PLASTICO DE 2 FUROS	UND	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
74	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, DUPLICATA, 186X245MM, 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL	UNID	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
75	PINCEL ATOMICO PONTA CHANFRADA DE 4MM RECARREGAVEL TAMANHO APROXIMADO DE 13CM	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
76	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM PONTA SUBSTITUIVEL NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UNID	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
77	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
78	PONTA PARA PINCEL BRANCO VBOARD MASTER 3X1	UNID	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
79	REABASTCEDOR PARA CARIMBO 40ML	UNID	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
80	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	UNID	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
81	T.N.T ROLO COM 1,40 X 50 MT, CORES VARIADAS	RL	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
82	TESOURA INOX PONTA FINA CABO PLÁSTICO	UNID	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
83	TINTA GUACHE 15ML 6X1, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICAS	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
84	TINTA GUACHE 250 ML, CORES VARIADAS, NÃO TOXICAS	CX	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
85	TINTA GUACHE 500 ML, CORES VARIADAS, NÃO TOXICAS	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
86	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML, AZUL, PRETO E VERMELHO	TB	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
87	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER MODELOS P1102W/M1130/M1132	UNID	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
88	VELCRO – CONTENDO 10 METROS DE 16MM DE ESPESSURA	RL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
TOTAL					R\$ 59.874,50

Valor total estimado da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.874,50 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A ACE/ Almirante Tamandaré pretende contratar motivada pela necessidade da efetivação de compra para suprir demanda de acordo com a frequência de limpeza e o tamanho da escola de forma que tenhamos estoque de material de limpeza para evitar falta de produtos, garantido a limpeza e manutenção para higiene e segurança dos alunos e funcionários.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DOS LOCAIS DE ENTREGA:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

Os produtos deverão ser entregues/instalados na ACE/ Almirante Tamandaré situada no endereço ARSE 132 Alameda 1 Plano Diretor Sul, telefone para contato (63) 98148-0027 no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.2.1 O prazo máximo para entrega dos produtos deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida pela ACE/ Almirante Tamandaré, em remessa única.

4.2.2 A ACE/Almirante Tamandaré designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos serão recusados:

4.3.1 Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

4.3.2 Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;

4.3.3 Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE/ Almirante Tamandaré.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da aquisição que visa atender as demandas existentes nas unidades escolares do município de Palmas – Tocantins, relacionados a Material de Limpeza. O descritivo dos itens encontra-se neste Termo de Referência (item 2.2).

6. REQUISITOS/ CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Requisitos/Condições da Contratação

6.1.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4 Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constante neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.5 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos na unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação dos objetos mediante apresentação da Ordem de Compra.

6.1.6 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da ACE/ Almirante Tamandaré designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação.

6.2 Obrigações da ACE/ Almirante Tamandaré:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312EB



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6 A ACE/ Almirante Tamandaré não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Obrigações da Contratada:

6.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela ACE/ Almirante Tamandaré em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da ACE/ Almirante Tamandaré, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

6.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência.

6.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da ACE/ Almirante Tamandaré, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 A ACE/ Almirante Tamandaré poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a ACE/ Almirante Tamandaré poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

7.2.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a ACE/ Almirante Tamandaré.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

1. 7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE/ Almirante Tamandaré após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 a data da emissão;

8.2.2 os dados do contrato e da ACE/ Almirante Tamandaré, contratante;

8.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.4 o valor a pagar; e

8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 A ACE/ Almirante Tamandaré deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação com a ACE/ Almirante Tamandaré, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2. 8.10 Prazo de pagamento

8.10.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE/ Almirante Tamandaré, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

3. 8.11 Forma de pagamento

8.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, Agência e Conta-Corrente: indicado pelo contratado.

8.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO EXECUTOR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

9.1 Da proposta mais vantajosa:

9.1.1 Será considerada mais vantajosa para a ACE/ Almirante Tamandaré e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM ;

9.2 Da seleção do fornecedor

9.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Previamente à celebração do contrato, a ACE/ Almirante Tamandaré verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.2.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3 Requisitos de habilitação

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado do Tocantins onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;

9.4.4 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;

9.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4. 9.5 Qualificação Técnica

5. 9.5.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6. 9.5.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

POR-TARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
PORTA- RIA/ GAB/SE- MED/ Nº 0713, DE 12 DE	33.50.30 e 33.50.39	15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000	565.377,55

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

NO- VEM- BRO DE 2024			
-------------------------------	--	--	--

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75: É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Houve atualização por meio do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, com o objetivo de adequar os valores ao contexto econômico vigente e em observância aos critérios legais e normativos aplicáveis. O valor referenciado foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 95: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

12. ASSINATURAS

Data: 27/03/2025

Patrícia Cristina de Carvalho Santos
Responsável pela elaboração do Termo/ Coordenadora Financeira

Data: 27/03/2025

Cândida Cecília Massugossa Arruda
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência/Presidente da ACE

Data: 27/03/2025

Isabella Alves Porto Rabelo
Requisitante /Aux. Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:35:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isabella Alves Porto Rabelo EM 23/06/2025 15:34:23
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA (ASSINATURA) EM 23/06/2025 15:29:32

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 695312E8